ATA DA REUNIÃO Nº 50 DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, à distância por videoconferência, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, presentes Humberto Scheuermann e João Carlos Barros Krieger, acompanhados de Vitto Giancristoforo dos Santos, Secretário, para, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, exame das matérias constantes da pauta, quais sejam: Item Único – Opinar quanto à indicação de QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA, para ser eleita como membro da Diretoria-Executiva, observada a determinação oriunda do Conselho de Administração (ofício "GHC-DIRET.918/2023") para avaliação da indicada quanto aos preenchimento dos requisitos e ausência de vedações previstos na lei, independentemente da existência ou não do cargo para o qual indicada, que está em processo de criação. Em relação ao Item Único, primeiramente, cumpre registrar a tempestividade da análise, pois a indicação foi apreciada no prazo legal, tendo sido recebida a indicação em quatro de julho de dois mil e vinte e três. Após a análise dos formulários e da documentação comprobatória que acompanham a indicação, presumindo-se verdadeiras as informações apresentadas e considerando a Nota Técnica ("OFÍCIO Nº 2203/2023/AJ/GHC") produzida pela Assessoria Jurídica, em conformidade com a determinação do Conselho de Administração (ofício "GHC-DIRET.918/2023"), as disposições estatutárias, a Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis, o Decreto número oito mil, novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis, e seu Regimento Interno, o Comitê opina que QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA **preenche os requisitos** constantes do Estatuto Social do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, da Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis e do Decreto número oito mil novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis **e não se enquadra em nenhuma das vedações** para ser eleita como membro da Diretoria-Executiva. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por Vitto Giancristoforo dos Santos, Secretário do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

HUMBERTO SCHEUERMANN
Presidente

JOÃO CARLOS BARROS KRIEGER
Membro

VITTO GIANCRISTOFORO DOS SANTOS
Secretário